



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 256 DE 01 DE JULHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 256 / 01/2013
SANCIONADA EM: 07/07/2013
Gilberto Pessoa
Prefeito Municipal

Concede Reajuste Salarial ao cargo de Professor do Município de Santa Izabel do Pará a título de Revisão Geral Anual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova e eu, Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao cargo de Professor, Técnico em Multimeios Didáticos, Técnico em Infra-Estrutura e Ambiente Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, a título de revisão geral anual garantida pelo art.37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e art.38 da Lei Municipal nº 146/2008, reajuste salarial no percentual de 6,77% (seis virgula setenta e sete por cento).

§1º - O reajuste salarial disposto no caput deste artigo é incidente sobre o montante da inflação acumulada no exercício do ano de 2012.

§2º - O valor retroativo será apurado pelo setor de recursos humanos e realizado o pagamento em até 04(quatro) parcelas, conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 1 de Julho de 2013.


GILBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 01/07/2013.


GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 01/07/2013

Brenda Costa Freitas

Servidor/Matrícula Nº 120810-1